



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO
ESPÍRITO SANTO - IDAF

Ofício nº 79/2023/IDAF/GLGUAR

Guarapari, 28 de novembro de 2023

Ao

Prezado presidente da Câmara de Vereadores de Anchieta

Sr. Renan de Oliveira Delfino.

Referência: em resposta ao requerimento de nº 234/2023.

Em resposta ao ofício solicitando informações sobre o desmatamento no local denominado Monte Urubu, gostaria de informar que foi lavrado o Instrumento Único de Fiscalização de nº 13276, série E, referente à área em questão. Além disso, é importante salientar que a área em foco foi devidamente embargada conforme os procedimentos legais vigentes.

Anexados a este retorno, estão os documentos pertinentes ao processo de fiscalização e embargo da área em questão. Incluem-se o Instrumento Único de Fiscalização de nº 13276, série E, o Laudo de Fiscalização de nº 24099, que detalha as constatações e a análise realizada no local, bem como o croqui da área embargada, que delimita os limites do terreno afetado pela medida de embargo.

Ressaltamos o compromisso e a seriedade com os procedimentos de fiscalização e preservação ambiental em nossa jurisdição. Estamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais ou esclarecimentos que possam ser necessários para o entendimento completo do caso em questão.

Atenciosamente,


RINGO SOUZA BATISTA
GERENTE LOCAL DO IDAF DE GUARAPARI
GERENCIA LOCAL DE GUARAPARI - IDAF





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO

IDAF

1.1 Departamento

1.2 Número

013276

DDSIA
 DDSIV
 DRNRE

Série E

1.3 Data da lavratura

12/07/2023

INSTRUMENTO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO

(2) IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO	2.1 Nome / Razão social: Prefeitura Municipal de Anchieta - ES		2.2 CPF / CNPJ: 27.142.694/0001-58	
	2.3 Endereço (rua, av., logradouro, nº, etc.): Rodovia Do Sol 1620 ---		2.4 CEP: 29.230-000	
	2.5 Bairro / distrito: Vila da Samarco Vila Res.Anchieta		2.6 Município: Anchieta	
(3) ENQUADRAMENTO	3.1 Endereço da infração / ocorrência: Monte urubu			
	3.2 Município: Anchieta		3.3 Coordenadas: E/Lon: 330817 N/Lat: 7705309	
	ENQUADRAMENTO DA INFRAÇÃO			
	3.4 Artigo: 16	3.5 Item / Parágrafo / Alínea: ---	3.6 Lei / Decreto / Resolução / Portaria / Instrução Normativa: Lei estadual 5.361/1996	
	80	I	Lei estadual 5.361/1996	
(4) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO / OCORRÊNCIA	4.1 Descrição da infração / ocorrência: Desmatar 1.162,07 m² de vegetação nativa da mata atlântica em estágio inicial de regeneração, localizada em área de preservação permanente, sem autorização do IDAF.			
	4.2 Classificação da infração: <input type="checkbox"/> Leve <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Grave <input type="checkbox"/> Gravíssima		4.3 Data da constatação da infração: 02/06/2021	
			4.4 Hora da constatação da infração: 09:00	
(5) PENALIDADE	ENQUADRAMENTO DA PENALIDADE CONFORME LEI 10.476/2015			
	<input type="checkbox"/> Art.2º Item I – Advertência		<input type="checkbox"/> Art.2º Item --- - ---	
(6) MULTA	VALOR DA MULTA CONFORME ART. 3º, § 2º DA LEI 10.476/2015			
	6.1 Valor da multa (R\$): 3.300,82		6.2 Valor da multa por extenso: Três mil e trezentos reais e oitenta e dois centavos	
	6.3 Código da receita: 869-9 - Multa Florestal			
	Fica o autuado notificado a retirar o DUA eletrônico e pagar a multa ou apresentar defesa administrativa no prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da notificação da lavratura do Instrumento Único de Fiscalização, sob pena de inscrição de seu débito em dívida ativa. Haverá desconto de 20% para o pagamento realizado dentro do prazo acima previsto.			
(7) APREENSÃO	7.1 Bens / produtos / animais apreendidos: ---			
	7.2 Valor dos bens apreendidos (R\$ e por extenso): --- (---)			
	7.3 Nome do depositário: ---			7.4 CPF: ---
	7.5 Endereço / localização do depósito: ---, ---, ---, --- ---			
	7.6 Lacres: ---		7.7 Assinatura: ---	
(8) INTERDIÇÃO / EMBARGO	8.1 Neste ato fica: <input type="checkbox"/> Interditado (a) <input type="checkbox"/> Embargado (a) <input type="checkbox"/> Desinterditado (a) <input type="checkbox"/> Desembargado (a)			

(9) DESCRIÇÃO DE OUTRAS PENALIDADES	---			
(10) ASSINATURAS	10.1 Autoridade autuante: Fernando Parreiras da Silva		10.3 Nome legível do autuado ou responsável: ---	
	10.2 Assinatura:		10.5 Assinatura:	
			10.6 Data do recebimento: ____/____/____	
(11) TESTEMUNHA	11.1 Testemunha – Nome legível: Ringo Souza Batista		11.2 CPF: 626.318.106-00	
	11.3 Assinatura:			

1ª Via: Autuado 2ª Via: Processo



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 37003500300038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FERNANDO PARREIRAS DA SILVA
FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO
GLGUAR - IDAF - GOVES
assinado em 12/07/2023 13:29:09 -03:00

RINGO SOUZA BATISTA
GERENTE LOCAL
GLGUAR - IDAF - GOVES
assinado em 12/07/2023 14:24:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/07/2023 14:24:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDO PARREIRAS DA SILVA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - GLGUAR - IDAF - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-W2HT8F>





LAUDO DE FISCALIZAÇÃO

NÚMERO DO LAUDO:	DATA DA FISCALIZAÇÃO / CONSTATAÇÃO:	HORA DA FISCALIZAÇÃO / CONSTATAÇÃO:	DEPARTAMENTO:
24099	02/06/2021	09:00	DRNRE

1. AUTUADO / FISCALIZADO

NOME / RAZÃO SOCIAL:	
Prefeitura Municipal de Anchieta - ES	
VÍNCULO COM A PROPRIEDADE:	CPF / CNPJ:
---	27.142.694/0001-58

2. INFRAÇÃO / FISCALIZAÇÃO

PONTO DE REFERÊNCIA DO LOCAL DA FISCALIZAÇÃO		
SISTEMA DE COORDENADA:		FUSO:
UTM		24K
DATUM:	LONGITUDE / EASTING:	LATITUDE / NORTHING:
SIRGAS2000	330817	7705309
MUNICÍPIO:		
Anchieta		
LOCAL:		
Monte urubu		
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO / FISCALIZAÇÃO		
Desmatar 1.162,07 m ² de vegetação nativa da mata atlântica em estágio inicial de regeneração, localizada em área de preservação permanente, sem autprização do IDAF.		
CARACTERIZAÇÃO:	TIPO DA INFRAÇÃO / FISCALIZAÇÃO:	
Florestal	Desmatar	
ITEM:	SUBITEM:	
Corte Raso	Vegetação nativa em estágio inicial de regeneração	
ÁREA (M ²)	1.162,07	
A INFRAÇÃO FOI COMETIDA EM ZONA DE AMORTECIMENTO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (U. C.)?		
Não		
ESPECIFICAR		

A INFRAÇÃO FOI COMETIDA NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (U. C.)?		
Sim		
ESPECIFICAR		
APA Municipal Monte Urubu.		
A INFRAÇÃO OCORREU EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE?		
Sim		
ESPECIFICAR		
APP de Topo de Morro.		
A INFRAÇÃO OCORREU EM ÁREA DE RESERVA LEGAL?		
Não		
ESPECIFICAR		

POSSUI DOCUMENTO AUTORIZATIVO?		
Não		
ESPECIFICAR		

3. MULTA

Nº DO IUF:	SÉRIE:	DATA DA LAVRATURA DO IUF:	CÓDIGO DA RECEITA:	VALOR DA MULTA (R\$):
13276	E	12/07/2023	869-9 - Multa Florestal	3.300,82
JUSTIFICAR O VALOR DA PENALIDADE PECUNIÁRIA ATRIBUÍDA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO OS PARÂMETROS LEGAIS:				
Valor da multa atribuído de acordo com a planilha de dosimetria da multa florestal, instituída pela a IN 01/2022, alterada pela IN 15/2022.				

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

PARECER TÉCNICO / FUNDAMENTAÇÃO DA INFRAÇÃO / OUTRAS INFORMAÇÕES:

A ação fiscalizatória ocorreu no dia em 02/06/2023 na localidade de Belo Horizonte no município de Anchieta e foi realizada pelos fiscais Fernando Parreiras da Silva (IDAF) e Cássio Vinícius de Souza (IDAF).

O proprietário estava ausente no momento da fiscalização.

Os dados coletados em campo mostram que foi realizado o desmatamento de uma vegetação nativa da Mata Atlântica em estágio inicial de regeneração em uma área de aproximadamente 1.649,37 m², conforme croqui anexo. Para a caracterização do estágio sucessional do fragmento florestal suprimido foram consideradas as informações dispostas nas imagens disponíveis, nos vestígios ainda presente na área, bem como o fragmento florestal no entorno.

Não foi identificado material lenhoso na área que justificasse apreensão.

A área fiscalizada encontra-se inserida em área de proteção permanente caracterizada como topo de morro e faz parte da APA Municipal Monte Urubu que foi criada em outubro de 2013, possuindo área de 523,57 hectares.

Segundo relatos obtidos com moradores da região o desmatamento foi solicitado pelo vereador Nilton Cesar Brandão e executado com máquina da prefeitura municipal de Anchieta.

Conforme OFÍCIO/SEMAN/GOLCF/Nº173/2023 Em referência ao Requerimento nº 139/2022, foi realizada uma visita da equipe da Prefeitura de Anchieta no dia 15/07/2021 à APA Monte Urubu juntamente com equipe de voo livre de Alfredo Chaves para um diagnóstico a respeito da potencialidade do local em receber uma rampa de voo livre. Na ocasião foi realizada limpeza na estrada da APA Monte Urubu e na parte do topo com a predominância de vegetação de capim como também foi realizada a retirada de algumas árvores que poderiam trazer insegurança para os voos testes no local.

Não foi encontrado material lenhoso que justificasse apreensão.

A área já se encontra embargada preventivamente em nome do proprietário, Sr. Aquilau Stefanon, conforme Laudo de fiscalização de nº 23661.

HÁ NECESSIDADE DE REPARAÇÃO DO DANO?

Sim

OPINAR QUANTO À FORMA DE REPARAÇÃO OU JUSTIFICAR CASO ESTA NÃO SEJA NECESSÁRIA:

Segundo relatos obtidos na localidade a área em questão faz parte a APA Monte Urubu esta em processo de desapropriação por parte do município de Anchieta que tem por objetivo a implementação de uma pista de voo livre no local.

A legislação estadual permite a supressão de vegetação nativa de mata atlântica em Área de Proteção Permanente para fins de obras de utilidade pública e/ou interesse social, mediante processo administrativo apropriado.

FIRMOU TERMO DE COMPROMISSO PARA REPARAÇÃO DO DANO DE ACORDO COM A FORMA SUGERIDA?

Não

JUSTIFICATIVA:

O proprietário não se encontrava no momento da fiscalização.

Guarapari - ES, 12/07/2023

Fernando Parreiras da Silva
Fiscal Estadual Agropecuário

Cássio Vinícius de Souza
Fiscal Estadual Agropecuário



Anexo ao LAUDO DE FISCALIZAÇÃO Nº: 24099

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 1 - Vegetação antes do desmate.



Foto 2 - Desmatamento.





Foto 3 - Área desmatada.



Foto 4 - Área desmatada.



ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FERNANDO PARREIRAS DA SILVA
FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO
GLGUAR - IDAF - GOVES
assinado em 12/07/2023 13:31:11 -03:00

CÁSSIO VINÍCIUS DE SOUZA
REQUISITADO
GLGUAR - IDAF - GOVES
assinado em 13/07/2023 14:27:28 -03:00



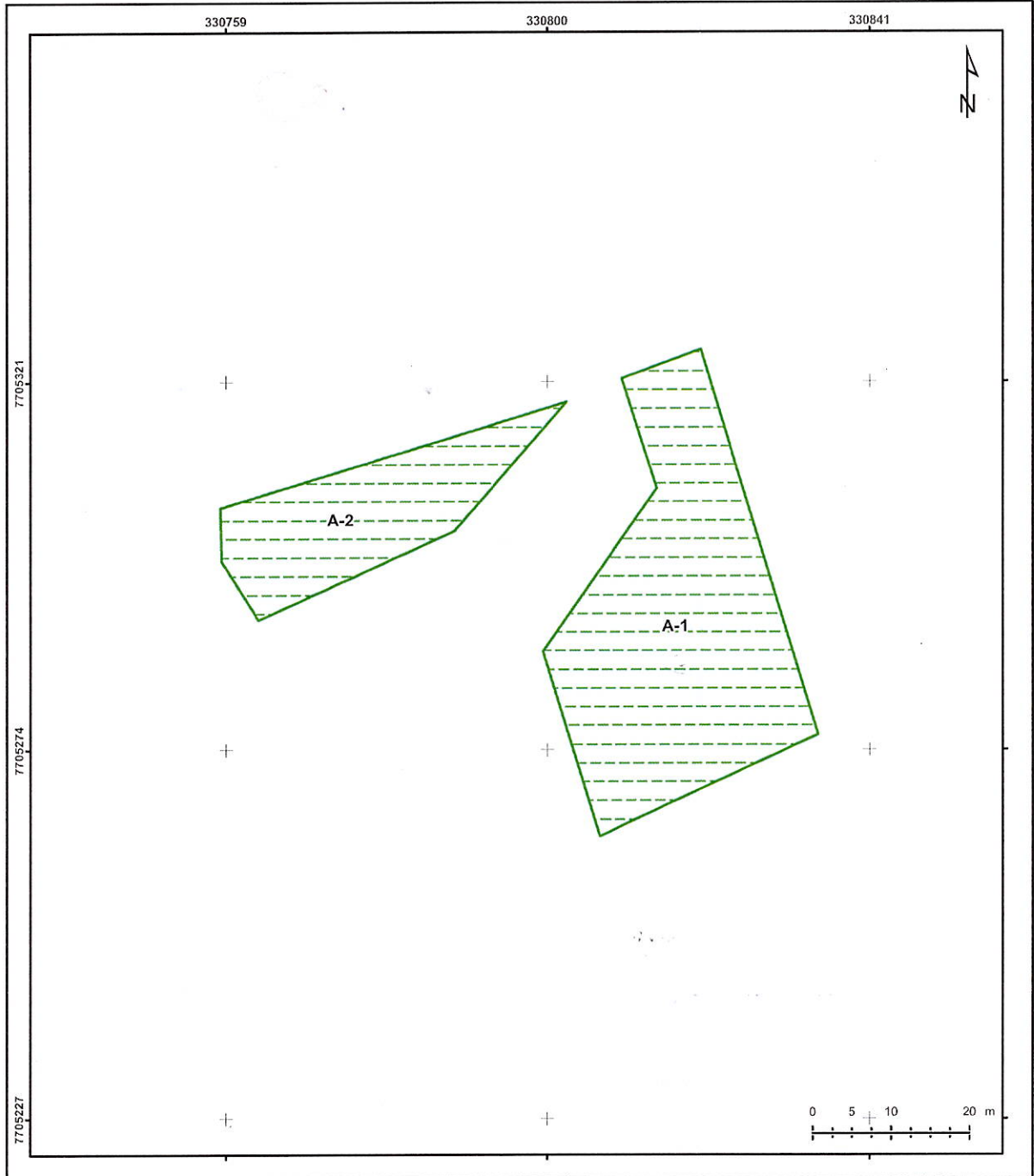
INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/07/2023 14:27:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDO PARREIRAS DA SILVA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - GLGUAR - IDAF - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-KGNQ60>



CROQUI TEMÁTICO DE FISCALIZAÇÃO



Informações gerais		Legenda	Localização
Nível de precisão: Fotointerpretação	Data: 10/07/2023	Ponto fiscalizado	
Município: Anchieta	UF: ES	Área fiscalizada	
Sistema de coordenadas: Datum: SIRGAS2000 - UTM - Fuso 24 Sul	Escala: 1:750	Linha fiscalizada	
Total de pontos: 0	Total de linhas: 0 (0,000 m)	Total de áreas: 2 (1.649,37 m²)	



CROQUI IMAGEM DE FISCALIZAÇÃO



Informações gerais

Nível de precisão: Fotointerpretação	Data: 10/07/2023	
Município: Anchieta	UF: ES	
Sistema de coordenadas: Datum: SIRGAS2000 - UTM - Fuso 24 Sul	Escala: 1:1.750	
Total de pontos: 0	Total de linhas: 0 (0,000 m)	Total de áreas: 2 (1.649,37 m²)

Legenda

- Ponto fiscalizado
- Linha fiscalizada
- Área fiscalizada

Localização



Detalhamento dos locais fiscalizados (SIRGAS 2000 / UTM zone 24S)

Código: A-1				
Área (m²): 1.162,07		Área (ha): 0,1162		
Coordenada N°	Norte	Este	Azimute	Distância (m)
1	7.705.286,48	330.799,47	-	-
2	7.705.263,04	330.806,71	162°50'08"	24,533
3	7.705.275,91	330.834,47	65°07'36"	30,598
4	7.705.325,07	330.819,60	343°10'13"	51,360
5	7.705.321,35	330.809,50	249°46'49"	10,763
6	7.705.307,35	330.814,02	162°06'25"	14,712
7	7.705.286,48	330.799,47	214°52'59"	25,441

Código: A-2				
Área (m²): 487,30		Área (ha): 0,0487		
Coordenada N°	Norte	Este	Azimute	Distância (m)
1	7.705.318,35	330.802,47	-	-
2	7.705.304,86	330.758,24	253°02'18"	46,241
3	7.705.298,02	330.758,47	178°04'27"	6,844
4	7.705.290,54	330.763,10	148°14'35"	8,797
5	7.705.301,93	330.788,06	65°28'17"	27,436
6	7.705.318,35	330.802,47	41°16'11"	21,846





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/07/2023 13:32:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDO PARREIRAS DA SILVA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - GLGUAR - IDAF - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-XFZB90>

